

Informação sobre a utilização dos Parques de Estacionamento de Acesso Condicionado da Escola Superior de Educação

1. Geral

Existe um sistema de registo e controlo de utilização dos cartões de acesso aos parques de estacionamento com sistema “anti pass-back”.

O sistema “anti pass-back” apenas permite uma nova entrada se existir o correspondente registo de saída da entrada anterior.

Cada cartão dá acesso a qualquer dos parques de estacionamento existentes. Para mais pormenores consultar o Regulamento de Utilização dos parques de estacionamento.

O cartão de acesso atua por proximidade.

A viatura deve ser imobilizada em frente à cancela do parque a utilizar, de forma que esticando o braço consiga chegar ao leitor. Aproxime o cartão a pelo menos 5 cm do leitor. Após a leitura ouve-se um sinal sonoro e a cancela abre.

Em caso de dificuldade pode utilizar o intercomunicador aí existente para falar com a receção, bastando para tal premir o botão e aguardar a devida resposta.

O desrespeito das regras contidas nesta informação pode implicar a retirada do acesso ao parque de estacionamento bem como o reboque da viatura.

2. Utentes

Ao utilizar o parque de estacionamento cada utente deve:

- Respeitar as regras de trânsito e segurança no interior do parque;
- Ocupar apenas um lugar de estacionamento;
- Não estacionar em locais não identificados como tal.

3. Fornecedores do BAR / CANTINA

O cartão atribuído para os fornecedores apenas permite a permanência dentro do parque de estacionamento por um período máximo de 30 minutos. **A paragem dos veículos deve ser feita junto do respetivo edifício, não podendo ocupar qualquer lugar de estacionamento.**

4. Utentes exteriores à ESE-IPVC

Os cartões atribuídos aos encarregados de educação dos alunos com dificuldades de locomoção que não são funcionários ou alunos da ESE-IPVC, apenas permitem a permanência dentro do parque de estacionamento por um período máximo de 30 minutos. **A paragem dos veículos deve ser feita junto à respetiva rampa de acesso, não podendo ocupar qualquer lugar de estacionamento.**

Regulamento de Utilização

Parques de Estacionamento com Acesso Condicionado por Cartão

1. Parques Existentes

P1 –paralelo ao Edifício Central da Escola – 120 lugares;

P2 – paralelo à Avenida Capitão Gaspar de Castro, localizado na frente da escola; entrada da escola à direita – 80 lugares.

2. Utilizadores

- Os parques existentes apenas podem ser utilizados por pessoas vinculadas à ESE-IPVC (Escola Superior de Educação de Viana do Castelo) ou aos SAS (Serviços de Ação Social);
- Pelo facto dos Serviços da ESE-IPVC apenas poderem validar diretamente a existência de vínculos dos funcionários (docente e não docentes) e alunos, recorrendo-se para o efeito à base de dados de funcionários (gerida pelos “Recursos Humanos” do IPVC) e à base de dados de alunos (gerida pelos “Serviços Académicos”), há a necessidade dos restantes utilizadores apresentarem documentos do seu vínculo (à ESE-IPVC ou SAS);
- Para efeitos de satisfação do disposto no ponto anterior, estarão disponíveis formulários no Balcão Único da ESE-IPVC que, depois de preenchidos pelos interessados, deverão ser entregues nos mesmos Serviços, para que possa ser atribuída a renovação / solicitação de novos cartões.

3. Direito de Acesso aos Parques de Estacionamento

- O acesso apenas é permitido aos titulares de um cartão que se encontre ativo;
- Por cada cartão apenas é permitido o acesso ao parque de uma única viatura;
- O utente pode utilizar qualquer um dos parques existentes;
- O direito de acesso aos parques de estacionamento só pode ser exercido desde que haja lugar vago;
- O direito de acesso pode ser retirado se o utente não respeitar as regras de trânsito e de segurança ou sempre que cesse o vínculo com a ESE-IPVC ou SAS.

4. Responsabilidade

A ESE-IPVC declina qualquer responsabilidade por danos ou furtos causados nas viaturas estacionadas dentro dos parques.

5. Renovação de Cartões

- A utilização de cartões atribuídos anteriormente está dependente da sua renovação nos períodos estipulados para o efeito e devidamente publicitados;
- A modalidade de renovação é semestral ou anual.

6. Atribuição de Cartões a Novos Utentes

- No início de cada ano letivo, após ter decorrido o período de renovação de cartões atribuídos anteriormente, decorrerá um período de solicitação de atribuição de cartões a novos utentes;
- No prazo de 10 dias úteis, após fecho das inscrições para atribuição de novos cartões, a ESE-IPVC notificará os interessados cuja pretensão de atribuição de um cartão tenha sido atendida;
- A não receção de qualquer comunicação, dentro do prazo referido (ver ponto anterior), deverá ser considerada como impossibilidade de atendimento da pretensão do interessado.

7. Custos

- O custo de emissão do cartão de acesso é de 10 Euros (pagamento único com direito a reembolso na sua entrega), seja qual for o período de tempo que o utente venha a utilizar;
- O custo de emissão de novo cartão, exceto deterioração, mal funcionamento ou outro motivo ao qual o utente seja alheio, é de 10 Euros;
- O valor aplicável para acesso aos parques é de 7,5 Euros por semestre ou 15 Euros por ano letivo, independentemente de ter sido ou não utilizado;
- O montante referido é atualizado anualmente pela direção da ESE-IPVC.